

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 51/2024 – GP

CRATO - CE, 25 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Regulamenta o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício financeiro de 2024, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos XI e XX, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único, do Art. 160, da Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), que permite a legislação tributária conceder descontos pelo pagamento antecipado de tributos;

CONSIDERANDO as disposições do § 1° e 2°, do Art. 20, da Lei Municipal n° 3.332, de 27 de setembro de 2017 (Código Tributário Municipal) que estabelecem os regramentos aplicáveis à concessão de descontos pelo pagamento antecipado de tributos, número de parcelas e datas de vencimento, para pagamento em cota única e/ou parcelado;

DECRETA:

Art. 1°. O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única e estiver com a situação regular perante o fisco municipal, até o momento do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), nos termos do Art. 20, § 2°, da Lei Municipal n° 3.332, de 27 de setembro de 2017, gozará de **10% (dez por cento)** de desconto sobre o crédito tributário, se o adimplemento for realizado até o vencimento da referida parcela.

§ 1°. O vencimento da cota única do IPTU, no exercício financeiro de 2024, ocorrerá no dia 10 (dez) de julho de 2024.

§ 2°. Caso o dia 10 do mês coincida com feriado ou final de semana, o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2°. Na hipótese de o contribuinte optar pelo parcelamento do tributo, este poderá ser realizado em até 05 (cinco) prestações, devendo os Documentos de Arrecadação Municipal - DAM serem gerados com vencimento para o dia 10 (dez) de cada mês, a partir do dia 10 de julho de 2024.

Art. 3°. O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será disponibilizado pelos seguintes meios:

I - Por meio do endereço eletrônico <https://crato.ce.gov.br/iptu2024>;

II - Entrega em domicílio.

Parágrafo único. A inexistência da entrega em domicílio não exime o contribuinte do dever de obtenção do referido boleto, na forma do inciso I, deste artigo.

Art. 4°. Serão disponibilizados ao contribuinte, os seguintes canais de atendimento para esclarecimentos de dúvidas e realizações de requerimentos atinentes a emissão de que trata o artigo anterior:

I - Endereço Eletrônico: <http://crato.ce.gov.br/tributos>;

II - Aplicativo de Whatsapp +55 (88) 3521-9600 opção 06;

III - Presencialmente no CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua José Carvalho, nº 348, Bairro Centro, Crato - CE.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2024 – GP

CRATO - CE, 25 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128 e 140;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ROSIANE MACEDO TELES**, através do Requerimento Administrativo datado do dia 05 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 012304/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho favorável pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 12 de abril de 2024, a servidora pública municipal **ROSIANE MACEDO TELES**, inscrita no CPF sob o nº 796.455.263-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A não reapresentação da referida servidora a Secretaria na qual está lotada, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

Parágrafo único. A ausência injustificada da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo, sujeito a apuração mediante instauração de procedimento administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE – CG

PORTARIA Nº 152/2024 - GP
CRATO - CE, 25 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, com o objetivo de comparecer as sedes do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE e Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE para tratar de assuntos de interesse da municipalidade nos dias 02 e 03 de maio do corrente ano, na cidade de Fortaleza-CE.

NOME	GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	706.409.123-20	PERÍODO	02 e 03/05/2024
CARGO	SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(ã) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa n.º 2024.04.24.1

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do seu gestor que ao final subscreve, realizará Dispensa de Valor, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal Nº 1602001/2023 – GP, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades operacionais e garantir a eficiência nos processos desempenhados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo de Dispensa nº 2024.04.24.1.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	QTD.	UND.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>Jogo/Brinquedo Pedagógico (kit sensorial para inclusão especial)</p> <p>ITENS CONSTANTES DO KIT:</p> <p>TAPETE SENSORIAL - 1 und. de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira.</p> <p>CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 2 unidades de cubo medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.</p> <p>CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.</p> <p>GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.</p> <p>TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão</p>	95150	02	KIT	R\$ -	R\$ -

	<p>medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.</p> <p>ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.</p> <p>QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.</p> <p>FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.</p> <p>FANTASIA BONECA EMÍLIA – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.</p> <p>VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p>VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p>FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 unidades de fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, síndrome de down e síndrome do espectro autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível.</p> <p>SACOLA -confeccionada em bagum com símbolo em tecido impressão digital, alças com bagum e fechamento com Medindo 1,12 X 1,12m.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

1.3. O critério de julgamento adotado foi o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. COLETA DE PREÇOS JÁ FORNE

Item 1: JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO (KIT SENSORIAL PARA INCLUSÃO ESPECIAL)						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 6.900,00 (un)	-	R\$ 6.900,00	100%	R\$ 13.800,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE URANDI/BA			81877	08/02/2024	R\$ 6.900,00
2	Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR			AMDEDADS-P-202023- Processo dispensa	31/07/2023	R\$ 6.900,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA			00005423	11/07/2023	R\$ 6.900,00
Valor Unitário						R\$ 6.900,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.900,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.900,00	

Valor Global:	R\$ 13.800,00
----------------------	----------------------

CIDAS:

3. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

3.1. Interessados em ofertar proposta devem enviá-la, conforme item 1.2 e Termo de Referência anexo a este aviso, para o email crato.smtds.ce@gmail.com, ou enviar presencialmente no endereço Sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Av. Perimetral S/N, São Miguel, Crato- CE, no horário de 8h às 17h, até o dia 02 de maio do corrente ano, contendo ainda:

I) Razão social, local da sede e número de inscrição do CNPJ da empresa

II) Assinatura do representante legal;

III) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da apresentação;

IV) Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já consideradas no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo.

3.2. Correrão por conta do proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

3.3. As propostas deverão ser apresentadas conforme tabela descrita no item 1.2.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este aviso será publicado em Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial e, após o prazo legal de publicação, a empresa de menor preço será convocada para assinatura de contrato.

Crato/CE, 25 de abril de 2024

Ticiania Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS
Portaria 0107012/2021 - GP

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS

Referência processo fluxus nº 20392024

1. DO OBJETO

Aquisição de material pedagógico (**kit sensorial para inclusão especial**) para utilização pelos programas desenvolvidos e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Jogo/Brinquedo Pedagógico (kit sensorial para inclusão especial)</p> <p>ITENS CONSTANTES DO KIT:</p> <p>TAPETE SENSORIAL - 1 und. de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira.</p> <p>CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 2 unidades de cubo medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.</p> <p>CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.</p> <p>GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.</p> <p>TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.</p> <p>ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.</p>	02	KIT	R\$6.900,00	R\$13.800,00

<p>QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.</p> <p>FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.</p> <p>FANTASIA BONECA EMÍLIA – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.</p> <p>VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p>VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p>FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 unidades de fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, síndrome de down e síndrome do espectro autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.</p> <p>TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível.</p> <p>SACOLA -confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,1</p>				
--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

1.3. As atividades socioeducativas em conjunto às psicossociais que são executadas através dos equipamentos e de programas vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS justificam a necessidade de aquisição de materiais específicos para que a execução das mesmas sejam realizadas de forma eficaz, proporcionando bem estar e desenvolvimento social, cultural, afetivo e cognitivo aos que usufruem dos serviços. Importante ressaltar que as atividades socioeducativas e inclusivas através da realização de atividades lúdicas para o público infantil permite a reprodução do cotidiano, o desenvolvimento psicomotor, estimulando ainda a comunicação e a inclusão social através de atividades práticas.

1.4. Cada item do kit possui algumas singularidades que se justificam por:

1.4.1. O **Tapete Sensorial** é utilizado para estimular o tato infantil com o apoio de mãos e pés, sendo indicado para crianças de 0 a 5 anos, devendo possuir um tamanho grande para uma melhor exploração da criança, e ser constituído de texturas múltiplas, por isso a constituição de trilha com materiais variados, permitindo a exploração de sensações diversas ao tocá-los.

1.4.2. O **Cubo de Atividades Psicomotoras** é utilizado para estimular a coordenação motora, devendo possibilitar as atividades de amarrar, abotoar, abrir, fechar, fazer laço, passar velcro, estimulando a criança a aprender a coordenação de tais atividades através do que compõe o cubo. As medidas são tamanhos adequados para um cubo, mas pode haver variações para mais ou menos desde que mantenha uma proporção adequada para o uso pelo público infantil. O material em bagum permite a higienização, por ser um material impermeável e também por oferecer resistência e durabilidade.

1.4.3. O **Caderno de Comunicação Especial** é utilizado especialmente para o público autista, crianças com deficiências mentais ou com paralisias cerebrais. O material visual além de subsidiar as questões lingüísticas contribui para a aquisição de conhecimento de forma geral, através de imagens impressas, das quais os tamanhos devem ser adequados a uma boa visualização por parte da criança, auxiliando na compreensão de mundo. O material referenciado no item de tipo bagum e lona são de fácil higienização, impermeáveis e de alta durabilidade, sendo uma opção adequada a constituir o caderno bem como o painel especificado no item.

1.4.4. O **Guia de Tarefas Diárias** é constituído de uma ferramenta visual, que de forma lúdica, através de um jogo a criança estrutura e comunica de maneira organizada a sua rotina diária como acordar, tomar banho, fazer refeições, brincar, estudar entre outros, estimulando assim a adequada organização do dia a dia. O material em bagum e lona permitem a higienização, e também são materiais impermeáveis, oferecendo resistência e durabilidade. Os tamanhos das imagens se justificam para que haja uma melhor visualização, mas tanto o tamanho delas quanto do painel pode haver variação para mais ou menos desde que mantenha um bom campo visual para a criança.

1.4.5. O **Tapete de Pareamento de Sombras** ajuda no reconhecimento visual dos estímulos do mundo, sendo habilidade essencial para a criança. O tapete contribuirá para trabalhar questões visuais, perceptivas e cognitivas, auxiliando no desenvolvimento da fala, no rastreamento visual, na coordenação visomotora e no pareamento de imagens com sombra. Esse tamanho é o adequado para uma melhor utilização por parte da criança e o material se justifica pela durabilidade e fácil higienização.

1.4.6. O **Alfabeto Libras E Braille** é importante para o aprendizado de libras e braille, sendo essencial para fomentar a inclusão permitindo o desenvolvimento da comunicação com a comunidade surda e cega. Atividades lúdicas são importantes para inclusão de conceitos básicos de libras e braille junto às crianças. O material se justifica pela durabilidade e fácil higienização e o tamanho deve ser o ideal para uma melhor visualização e entendimento pelas crianças.

1.4.7. O **Quebra-Cabeça de Animais** é uma ferramenta importante na construção do aprendizado infantil, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e psicomotor da criança, estimulando a aprendizagem de forma lúdica através da temática animal, aprimorando habilidades de concentração, paciência e persistência para formação de imagens através do encaixe das peças, conduzindo ao exercício do raciocínio lógico, da memória e de habilidades visuais. Os tamanhos são ideais para o campo de visão da criança, para que possa ter uma melhor percepção da imagem a se completada e o material se pauta na durabilidade e facilidade de higienização.

1.4.8. As **Fantasia de Palhaço e de Emília** tem a finalidade de estimular a criatividade ajudando a criança a lidar com emoções internas e complexas, a enfrentar medos e a lidar com situações difíceis, desenvolvendo o psíquico das crianças através de histórias que oferecem um mundo mágico no qual os personagens enfrentam dificuldades, superam obstáculos e aprendem lições para a vida. Os materiais utilizados são típicos e comuns de fantasias.

1.4.9. O **Ventriloquo de Combate ao Abuso Infantil** contribui na orientação e combate ao abuso infantil, permitindo às crianças de forma lúdica entender conceitos de autoproteção, consentimento, integridade corporal explorando o corpo do ventríloquo de forma pedagógica fazendo com que a criança assimile conceitos básicos sobre sexualidade e proteção de acordo com a faixa etária atendida, utilizando-se de conceitos apropriados para a abordagem. Os tamanhos devem ser adequados a estes para que as crianças possam se visualizar nos mesmos, contribuindo para uma melhor assimilação do conteúdo abordado. Os materiais utilizados devem possuir estas características para um melhor acabamento, constituindo durabilidade às peças.

1.4.10. Os **Fantoches Inclusão Social** são utilizados para construção de uma aprendizagem lúdica e divertida, podendo explorar os conteúdos de inclusão social com as crianças, estimulando-a a pensar, a criar e construir novas idéias através das histórias contadas, tornando-se portanto o teatro de fantoches uma importante ferramenta pedagógica e social para tratar de temas sensíveis e essenciais como a inclusão social. Os fantoches devem possuir as especificações quanto às características já que irão ser objeto de abordagem para inclusão social, sendo constituídos de materiais típicos de fantoches.

1.4.11. O **Teatro de Fantoches Temático** é o complemento às peças de fantoches, já que para realização de um teatro de fantoche, para acrescer ao imaginário infantil, é necessário que os bonecos estejam atrás de um painel composto por estes materiais para um melhor acabamento e durabilidade e possuindo um tamanho adequado para que haja a apresentação e fica com um bom campo de visão para as crianças atendidas.

1.4.12. A **Sacola** deverá ser utilizada para guardar o material, devendo possuir tais medidas ou maiores se necessário. O material da sacola deve ser resistente e durável, com a presença de símbolo que o identifique, por isso se faz a referência ao material bagum.

1.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação se dará através de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, Lei 14.133/2021, bem como nos decretos municipais nº 1602001-2023/GP e nº 08/2024-GP, e na Instrução Normativa nº 01/2024 – PGM.

2.1.1 Justifica-se a pesquisa de preços ser em conformidade ao art. 23, IV da lei 14.133/2021 da qual se extrai “pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação”, pelo fato de não ter sido encontrado um catmat que se adequasse ao Jogo/Brinquedo Pedagógico (kit sensorial para inclusão especial) com todos os itens semelhantes que satisfaça à necessidade da administração pública municipal, conforme posto em tabela neste termo.

2.2. Não será utilizado o sistema de registro de preços.

2.3. Por se tratar de dispensa por valor, o critério de escolha será: menor preço;

2.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.7. Garantia da contratação

2.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão da natureza do objeto.

2.7.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.7.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Para fins de habilitação deverá o fornecedor comprovar os requisitos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, e da Instrução Normativa nº 04/2024 – PGM.

4. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O termo formalizado será contrato, que constará em minuta dos autos.

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. Ao assinar o contrato, o contratado deve definir preposto para contatos e providências, bem como seus contatos telefônicos e via email.

5.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato: Tatiana Maria Ferreira Lemos CPF nº 795.587.473-00, e atender a todos os regramentos referentes a sua temática, conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. As solicitações de entrega ocorrerão através de emissão de Ordem de Compra, encaminhada à empresa via canais oficiais e/ou preposto;

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3.. A comunicação deve atender ao item 5 deste Termo de Referência.

7.4.. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município do Crato-CE no seguinte endereço Av.Perimetral Dom Francisco S/N, Bairro São Miguel.

7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.6.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES

8.1. As penalidades e sanções seguirão as normas constantes na Lei nº 14.133/21 e constam na minuta de contrato a ser anexada aos autos, após publicação de aviso.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.3. Estando toda documentação correta, o servidor encaminhará, através de fluxo regido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, para realização de trâmites e pagamento.

9.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

9.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da prestação do serviço ou da entrega completa do bem, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

9.6. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141, Lei nº 14.133/2021.

10. POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

10.1. Os valores contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item contratado, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21 e Anexo VIII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e legislações correlatas, caso NÃO tenha sido atingido o limite da Dispensa de Valor.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1502.08.244.0073.2.136 (PSB);

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, em respeito ao art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”.

Crato-CE, 25 de abril de 2024.

Maria Dalva Silva Ribeiro

Técnica

Ticiane Ferreira Cândido França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

PORTARIA Nº 43/2024 – SMDS
CRATO/CE, 25 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Encontro Presencial sobre a Metodologia do 2º Fórum que acontecerá no dia 30 de abril de 2024 das 08:30 às 12h no auditório Murilo Aguiar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. O objetivo do evento é apoiar e mobilizar os municípios participantes para realizarem um esforço concentrado no desenvolvimento das atividades finais desta edição do Selo UNICEF.

NOME	PEDRO LUCAS JUVINO	DESTINO	FORTALEZA(CE)
CPF	069.870.213-17	PERÍODO	30/04/2024
CARGO	ASSESSOR III- PRESIDENTE DO CMDCA	QUANTIDADE	01(UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 07	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	235,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	235,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 25 de Abril de 2024.

Ticiania Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

**PORTARIA Nº 16/2024 - SEMMA
CRATO/CE, 25 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL A OCORRER DE 07 A 10 DE MAIO DO CORRENTE ANO, NA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO – FESPSP, SÃO PAULO – SP.

NOME	BRENDA TAMIRES CONCEIÇÃO E SÁ	DESTINO	SÃO PAULO/SP
CPF	071.790.594-20	PERÍODO	07 A 10 DE MAIO DE 2024
CARGO	FISCAL AMBIENTAL	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
MATRICULA	52292	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	700,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	2.800,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente, em 25 abril de 2024.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
(PORTARIA Nº 1509006/2021 - GP)

PORTARIA Nº 17/2024 - SEMMA
CRATO/CE, 25 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL A OCORRER DE 07 A 10 DE MAIO DO CORRENTE ANO, NA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO – FESPSP, SÃO PAULO – SP.

NOME	MARIA JACEME SANTANA FURTADO	DESTINO	SÃO PAULO/SP
CPF	799.350.793 - 68	PERÍODO	07 A 10 DE MAIO DE 2024
CARGO	COORDENADOR ESPECIAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
MATRICULA	50742	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	700,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	2.800,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente, em 25 de abril de 2024.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
(PORTARIA Nº 1509006/2021 - GP)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE CRATO/CE****Extrato de contrato. Contrato nº 01/2024-SEFIPLAN**

Extrato de contrato. **Contrato nº 01/2024-SEFIPLAN** - Dispensa de Licitação nº 2024.04.05.1. Fundamento Art. 75, II Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP, atualizada. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e boletos de IPTU, a fim de atender as necessidades operacionais e garantir a eficiência nos processos desempenhados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em favor da empresa CGM Gráfica e Comunicação Visual Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.420.039/0001-78, com o valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Dotação Orçamentária: 06.01.04.123.0022.2.022. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: Município do Crato/CE – Secretaria de Finanças e Planejamento, representado pelo Sr. Rildo Salviano Lima. Da Contratada – Natã Igor Emerich. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE 24 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2023.09.21.1

CONTRATO: 2024.04.24.2 / DATA: 24 DE ABRIL DE 2024. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1302.12.361.0171.2.071 – Fardamento Escolar para Alunos da rede Pública Municipal de Ensino. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Sra Germana Maria Brito Rodrigues Alencar e ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA – Sr. Gerson Vasconcelos Bulos Neto. / VALOR: R\$ 264.884,30 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2023.09.21.1

CONTRATO: 2024.04.24.1 / DATA: 24 DE ABRIL DE 2024. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1302.12.361.0171.2.071 – Fardamento Escolar para Alunos da rede Pública Municipal de Ensino. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Sra Germana Maria Brito Rodrigues Alencar e JD FRANCA VESTUÁRIO - ME – Sra. Juliana Duarte Franca. / VALOR: R\$ 84.811,86 (oitenta e quatro mil oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 125/2024-SMS
CRATO/CE, 25 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente AGATHA LORRANY DOS SANTOS LIMA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 25/04/2024 a noite e retornando no dia 26/04/2024.

NOME	Ivany de Brito Lima	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	308.081.383-91	PERÍODO	25 e 26 de abril de 2024
CARGO	Técnica de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 25 de abril de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 126/2024-SMS
CRATO-CE, 25 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente AGATHA LORRANY DOS SANTOS LIMA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 25/04/2024 a noite e retornando no dia 26/04/2024.

NOME	Joaquim Marculino De Freitas Neto	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	25 e 26 de abril de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 25 de abril de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO CARIRI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO – ASSOCIAÇÃO PRIVADA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 53.142.925/0001-33, SEDIADA À RUA ANDRE PINHEIRO PEDROSA, 05 - BAIRRO GRANGEIRO - CRATO, ESTADO DO CEARÁ, CEP: 63.109-180, AUTUADO SOB O Nº 1804/2024 – SEJU, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO “DESAFIO ENTRE SERRAS 2024” - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: HENRILY RENER FERREIRA DANTAS - ASSINA PELA PATROCINADA: AMANDA LINHARES DE ALENCAR ALBUQUERQUE.

CRATO/CE, 25 DE ABRIL DE 2024.

HENRILY RENER FERREIRA DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU
